Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2°, §2° do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de

05/07/1952 e no Decreto 46 061 de 10/10/2012 Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 07939648 Dulce Maria Campos – PEB – 2 - Belo Horizonte - 90 - 07/07/2019 A 04/10/2019 -

Metropolitana B, 09837808 Rosa Helenice Costa Rodrigues – PEB – 1 - Ibirite - 89 - 02/07/2019 A 28/09/2019 -

COMUNICAÇÃO: 2938/2019

REGIONAL: Uberaba Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 39º SRE - Uberaba, 03782091 Eliana Ribeiro de Souza - ATB - 1 - Araxa - 63 - 21/07/2019 A 21/09/2019 - 158.1, 08473332 Francisca Rosangela Lessa de Lima - PEB - 3 - Uberaba - 4 - 10/07/2019 A 13/07/2019 - 158.1, 10200327 Ana Paula Rocha - ANE - 1 - Uberaba - 47 - 16/07/2019 A 31/08/2019 - 158.1, 13983283 Vinicius Borges de Andrade - PEB - 1 - Uberaba - 1 - 11/07/2019 A 11/07/2019 - 158.1, 14271126 Andrezza Dias - ANE - 1 - Uberaba - 1 - 05/07/2019 A 05/07/2019 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11337169 Ana Paula de Araujo Secretaria de Estado de Defesa Social, 1133/169 Ana Paula de Arague Firmino – ASP – 3 - Uberaba - 10 - 09/07/2019 A 18/07/2019 - 158.I, 13506233 Veridiano Roque Mendes – ASP – 2 - Uberaba - 63 -17/07/2019 A 17/09/2019 - 158.I, 14434609 Jonata Nunes dos Santos – ASP – 1 - Uberaba - 3 - 17/07/2019 A 19/07/2019 - 158.I, 14434609 Jonata Nunes dos Santos – ASP – 1 - Uberaba - 1 - 21/07/2019 A 21/07/2019 - 158.I

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestao, 12085338 Aline Serafim — GGOV — 1 - Uberaba - 3 - 17/07/2019 A 19/07/2019 - 158.1

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061

de 1/0/10/2012. Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação Secretaria de Estado de Educacao 39º SRE - Uberaba, 08998973 Luzia de Fatima Rocha – PEB - 3 - Ondo se Lê: 9,31.05.2019,08.06.2019,220 0/2019,MG 06.06.2019 - Leia-se: 39,31.05.2019,08.07.2019

Licencas concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52 ombinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afast do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG

n° 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Periodo Artigo Secretaria de Estado de Educacao 39º SRE - Uberaba, 03779980 Maria Eunice Ferreira – ATB – 2 - Uberaba - 14 - 09/07/2019 A 22/07/2019 - 11709102 Jose Euripedes Inacio – ASB – 1 - Uberaba - 15 - 18/07/2019 A 01/08/2019 - 12555959 Herika Silva Barreto – ATB – 1 - Frutal - 15 19/07/2019 A 02/08/2019

13072939 Junior Bernardes Silva - - 1 - 1 - 15/07/2019 A

COMUNICAÇÃO: 2934/2019

COMUNICAÇÃO: 2934/2019
REGIONAL: Governador Valadares
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52,
combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Periodo Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 13º SRE - Governador Valadares,
06113906 Nubia Pereira Santos - ATB - 1 - Governador Valadares 15 - 19/07/2019 A 02/08/2019 - 158.1, 06113906 Nubia Pereira Santos
PEB - 2 - Governador Valadares - 15 - 19/07/2019 A 02/08/2019 158.1, 06212617 Stella Silva Francisco - ANE - 1 - Governador Valadares - 3 - 22/07/2019 A 24/07/2019 - 158.1, 08752701 Maria Aparecida
Días - SEIV - 1 - Governador Valadares - 4 - 23/07/2019 A 26/07/2019 158.1, 08752701 Maria Aparecida Días - ATB - 2 - Governador Valadares - 4 - 23/07/2019 A 26/07/2019 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 1148863 Wagson de Souza Pires – ASP – 2 - Governador Valadares - 1 - 21/07/2019 A 21/07/2019 - 158.I, 12409637 Grasyella Martins Pereira Delogo – ANEDS – 2 - Mantena - 2 - 18/07/2019 A 19/07/2019 - 158.I, 13786876 Anders son Romero Barbosa Junior – ASP – 1 - Governador Valadares - 4 -24/07/2019 A 27/07/2019 - 158.I, 1395627 Silvana Marcia Lagares Beltrame – ASEDS – 1 - Mantena - 1 - 18/07/2019 A 18/07/2019 - 158.I, 14474852 Andrea Lanna Cordeiro de Avila – ASP – 1 - Governador Valadares - 30 - 23/07/2019 A 21/08/2019 - 158.I

, 14443238 Elton Ventura Guimaraes – AGSE – 1 - Governador Valadares - 5 - 23/07/2019 A 27/07/2019 - 158. I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo: Órgão SRE CPF Nome Localidade Data , 09934606666 - Jaianny Karollinny Soares Silva – - 24/07/2019

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 110/013.

nº 119/2013. Institute de Cargo Adm Localidade Periodo Artigo Grego SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Periodo Artigo Secretaria de Estado de Educacao 13º SRE - Governador Valadares, 09788225 Simony de Souza Santos - ATB - 2 - Frei Inocencio - 5 - 22/07/2019 A 26/07/2019 - 11348935 Fabiola Aparecida Coelho - PEB - 2 - Aimores - 3 - 10/07/2019 A 12/07/2019 - 14º SRE - Guanhaes, 13713359 Ione Silva Gomes - ASB - 1 - Virginopolis - 2 - 18/07/2019 A 19/07/2019 -

DIRETOR: CARLOS TADEU VILLANI MARQUES

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de **Minas Gerais - IPSEMG**

Presidente: Marcus Vinícius de Souza

Presidente: Marcus Vinícius de Souza
ATO DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FERIAS PRÊMIO,
nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores:
a partir de 01/08/2019: Masp 1074160-1, Eliene Pereira da Anunciação,
Técnico de Seguridade Social, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio;
Masp 1071969-8, Heberton da S. Campos, Médico da Área de Seguridade Social, por 06 meses, referente aos 5º e 6º quinquênios; Masp
1071170-3, Ilson Gomes de F. Frossard, Auxiliar de Seguridade Social,
por 05 meses, referente aos 6º e 7º quinquênios; Masp 1071698-3,
Mario Roberto Chaves C. Filho, Médico da Area de Seguidade Social,
por 05 meses, referente aos 6º e 7º quinquênios; Masp 10731698-3,
Mario Roberto Chaves C. Filho, Médico da Area de Seguridade Social,
por 05 meses, referente aos 5º e 6º quinquênio; Masp 1073120-3,
Helena Maria da S. Inês, Auxiliar de Seguridade Social, por 01 mês,
referente ao 3º quinquênio; Masp 1073440-8, Izaura Cássia A. V. Caetano, Auxiliar de Seguridade Social, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio; Masp 107342-4, Maria do Carmo Diniz, Auxiliar de Seguridade Social, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio; Masp 1072125-6,
Silvana Maria L. Soares, Analista de Seguridade Social, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio; Masp 1073461-6, Gilberto de Castro
Guimarães, Analista de Seguridade Social, por 01
mês, referente ao 3º quinquênio; Masp 107361-6, Gilberto de Castro
Guimarães, Analista de Seguridade Social, por 01
mês, referente ao 5º quinquênio; Masp 107365-6, Lela
de Jesus Ferreira, Auxiliar de Seguridade Social, por 01 mês, referente ao 5º quinquênio; Masp 107365-6, Cela de Jesus Ferreira, Auxiliar de Seguridade Social, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio; Masp 1073165-6, Cela Cuz.
Auxiliar de Seguridade Social, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio; Masp 107366-6, Gilberto, Ces Gouza,
Auxiliar de Seguridade Social, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio; Masp 1073165-6, Cela de Jesus Ferreira, Auxiliar de Seguridade Social, por 01 mês, referent

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA PENSÕES POR MORTE

Concede, nos termos do Art. 40, § 7°, I, da CF/88, C/ Red. da EC 41/03, C/C Art. 2° da Lei 10.887/04, C/C Art. 4° e 6° da LC 64/02 e Decreto 42.758/02, beneficios de pensão por morte a

Protocolo
05/02/2019
7/07/2019
9/07/2019
23/07/2019
22/07/2019
05/02/2 7/07/2 9/07/2 23/07/2

Concede, nos termos do Art. 40, § 7°, II, da CF/88, C/ Red. da EC 41/03, C/C Art. 2° da Lei 10.887/04, C/C Art.4° e 6° da LC 64/02 e Decreto 42.758/02, benefícios de pensão por morte a:

Nº Beneficio (s) Dete de Vigência Protocolo	22.750/02, beneficios de pensao por more d.						
14 Beneficial Data de vigencia i l'otocolo	Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo		
71502-6 Waldemar Antônio de Arimateia Priscilla de Cassia Lima Mattos Arimateia 18/07/2019 23/07/2019	71502-6	Waldemar Antônio de Arimateia	Priscilla de Cassia Lima Mattos Arimateia	18/07/2019	23/07/2019		

Marcus Vinícius de Souza – Presidente do Ipsemg

ATOS DA GERENTE DE BENEFÍCIOS - PENSÃO POR MORTE

Restabelece o pagamento do benefício de pensão por morte a: Nº Beneficio Instituidor Beneficiário(s) Data de Vigência Erasmo Ramalho dos Santos Maria das Graças Ramalho dos Santos Elza Maria de Carvalho Tatiane Cristian de Carvalho

Eliane Rocha de Araújo Andrade - Gerente de Beneficios

25 1254196 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva

Expediente

EXTRATO DECISÃO FINAL (3º INSTÂNCIA) DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 031/2015 EMPRESA: SOFT HAIR

EMPRESA: SOFT HAIR
RAZÃO SOCIAL: ELZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA
CNPJ: 22.043.780/0001-90
ENDEREÇO: Rua Reis de Abreu, nº 540 – Bairro Aparecida – Belo
Horizonte/MG – CEP. 31.250-080
AUTO DE INFRAÇÃO: Al/SRS/BH/31/2015
O Superintendente de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais,
no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 64 da
Lei Estadual nº 14.184/02, reforçada pelas súmulas nº 473 e 346 do
STF e considerando:

que as infrações à legislação sanitária serão apuradas por meio de rocesso administrativo próprio, iniciado com a lavratura do auto de

que entre os requisitos que devem constar no auto de infração, elen-cados no artigo 114 da Lei Estadual nº 13.317/99, está a descrição da

infração e a menção do dispositivo legal transgredido;
- a análise do Auto de Infração nº AI/SRS/BH/31/2015, especificamente

do seu campo 36; DECIDE TORNAR NULO o Auto de Infração AI/SRS/BH/31/2015 e DECIDE TORNÁR NULO o Auto de Infração AI/SRS/BH/31/2015 e consequentemente o Processo Administrativo Sanitário nº 031/2015, lavrados em desfavor da empresa Elza Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda, pelo fato do AUTO DE INFRAÇÃO AI/SRS/BH/31/2015, lavrado em 15/09/2015, descrever como não conformidade resultados de ensaios de pH que se encontram dentro do limite aceitável pela ANVISA para produtos capilares (pH inferior à 2)e não descrever de forma clara, detalhada e concisa quais itens da legislação em vigor foram descumpridos. A descrição genérica da infração, conforme consta do referido auto, dificulta ou até mesmo impossibilita a defesa do autuado.

Destaco que a descrição do fato que caracteriza a infração, com todas as suas circunstâncias, é indispensável em observância aos princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa (C.F. art. 5°, LIV e LV).

A nulidade deste Processo Administrativo Sanitário não impede que o A nulidade deste Processo Administrativo Sanitario nao impede que o estabelecimento seja inspecionado e que em caso de irregularidades, que seja lavrado um novo Auto de Infração com a observância dos requisitos previstos no art. 114 da Lei Estadual 13.317/99. Publique-se e Notifique-se e Arquive-se.

Belo Horizonte, 11 de julho de 2019
Filipe Curzio Laguardia
Superintendente de Vigilância Sanitária

25 1253908 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 5º do art.2° da EC/41/03 do (s) servidor (es): MASP. 357.164-3 Fernando Cezar Farineli de Souza, a partir de

24/01/2019 CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 do art.40 da CF/88, com a redação dada pela EC/41/03, do (s) servidor

(es): MASP. 349.539-7 Maria Aparecida Meneses de Oliveira, a partir de

25 1254247 - 1

DECISÃO FINAL

DECISAO FINAL

Ref.: Processo Administrativo Sanitário N°019/2013

A Junta de Julgamento em 2º Instância, no uso de suas atribuições legais e considerando que o estabelecimento ODONTT – CLÍNICA ODONTOLÓGICA AVANÇADA – RAZÃO SOCIAL: FABRÍCIO SALGADO FORESTI, estabelecido à Av. Minas Gerais, nº 515 – Estiva, Maravilhas /MG, CEP: 35.666-000; CPF nº 043.363.836-265; Certificate Certificate Certificate Certificate (Certificate Certificate) Estusa, Maravinias /MG, CEP: 35.666-000; CPF nº 043.363.836-26; atividade: Estabelecimento de Assistência Odontológica. foi notificado da Decisão em 2º Instância do Processo Administrativo Sanitário nº 019/2013 (fls.199-204) em 30 de janeiro de 2017 e não interpôs recurso, torna definitiva referida decisão nos termos do art. 123 da Lei Estadual 13317/99. Considerando que o estabelecimento cumpriu com todas as penalida

des aplicadas na referida decisão em 2ª instância, o processo será dado por concluso após a publicação desta decisão final (art. 123 Parágrafo Unico da Lei Estadual 13317/99).

Unico da Lei Estadual 1531 //99).

Publique-se e notifique-se e arquive-se.

Belo Horizonte, 26 de abril de 2019

Alessandro de Souza Melo

DVMC/SVS/SES/MG

Anderson Macedo Ramos

DVSS/SVS/SES/MG

Ânade Ferreira Vicina Ângela Ferreira Vieira DVA/SVS/SES/MG Renata França Leitão de Almeida DIEF/SVS/SES/MG Tânia Mara Lima de Mora CONT/SVS/SES/MG

25 1254229 - 1

Expediente da Superintendência de Gestão de Pessoas

REMOVE, a pedido, nos termos do art. 80, da Lei nº 869/1952: ITAMARA DE CASSIA ARAUJO PIMENTA, MASP 1395722-0, ocupante do cargo de EPGS I/B, da Superintendência Regional de Saúde de Diamantina/Núcleo de Atenção Primária a Saúde para Nível Central/Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas.

CONCEDE 07 DIAS DE TRÂNSITO, nos termos do art.75, parágrafo único da Lei 869/1952, à servidora: ITAMARA DE CASSIA ARAUJO PIMENTA MASP. 1395722-0 .

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.972, DE 24 DE JULHO DE 2019.

Aprova as movimentações manceiras nos tetos estaduar e municipara na Programação Pactuada e Integrada/ PPI Assistencial, do Estado de Minas Gerais, oriundas do recurso alocado referente Portaria GM/MS nº 258, de 18 de fevereiro de 2019 para a 9º (nona) parcela do exercí-

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Unico de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros pa área da saúde/

a participação da comunidade na gestão do Sistema Unico de Saúde/ SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Unico de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Portaria GM/MS nº 258, de 18 de fevereiro de 2019, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde a ser incorporado ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC do Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.896, de 20 de fevereiro de 2019, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.896, de 20 de março de 2019, que aprova as regras dos encontros de contas da Alta Complexidade em Oncologia para o primeiro semestre de 2019 e nova metodologia dos custos médios para as cirurgias oncológicas;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.947, de 18 de junho de 2019, que

custos médios para as cirurgias oncológicas;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.949, de 18 de junho de 2019, que

aprova a alocação do recurso para adaptação, manutenção e reposição de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção/auditiva na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG e dá outras

Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.953, de 18 de junho de 2019, que altera o art. 2º e os Anexos 1 e 1II da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.849, de 05 de dezembro de 2018 da linha de cuidado da Saúde Bucal na Programação Pactuada Integrada de Minas Gerais (PPI/MG);

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.959, de 17 de julho de 2019, que aprova a reprogramação dos procedimentos do Glaucoma no âmbito da Programação Pactuada e lntegrada e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 6.738, de 31 de maio de 2019, que autoriza o pagamento, a título de ressarcimento, do extrapolamento da produção de quimioterapia e radioterapia de alta complexidade aos municípios com gestão de seus prestadores e municípios sob gestão do estado, referente ás competências de outubro, novembro e dezembro de 2018, apurado em março de 2019;

- a Resolução SES/MG nº 6.739, de 31 de maio de 2019, que autoriza o pagamento, a título de ressarcimento, do extrapolamento da produção pagamento, a título de ressarcimento, do extrapolamento da produção pagamento, a título de ressarcimento, do extrapolamento da produção

o pagamento, a título de ressarcimento, do extrapolamento da produção das internações de média e alta complexidade reguladas pelo SUSFA-CIL/MG, aos municípios com gestão de seus prestadores e prestadores sob gestão do estado, referente ao período de julho a dezembro de 2018, apurado em março de 2019; - a Resolução SES/MG nº 6.746, de 07 de junho de 2019, que autoriza

o repasse de recursos financeiros, a título de ressarcimento, referente ao extrapolamento da produção do serviço de Terapia Renal Substitutiva (TRS) aos municípios com gestão de seus prestadores e prestadores sob gestão estadual, para as competências de outubro e novembro de 2018,

gestato estatutal, para às competenticas de outunité e novembre de 2019;

- a Resolução CES/MG nº 016, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2016-2019;

- a incorporação de R\$192.000.000.00 no teto MAC/PPI em 4 parcelas no ano de 2019, fugindo da rotina de programação da mesma em 1/12, conforme a Portaria GM/MS nº 258, de 18 de fevereiro de 2019;

- a decisão do Estado em programar apret deste recurso ainda no ano de

a decisão do Estado em programar parte deste recurso ainda no ano de 2019, gerando valor negativo no teto, visto que o lastro orçamentário do teto MAC/PPI deixa de existir no momento que o Ministério (SIS-

MAC) deixa de considerá-lo no teto na competência maio/2019 a impossibilidade, a partir da competência agosto de 2019, de rece-bimento do teto do Estado de Minas Gerais, pelo Ministério da Saúde, com valores negativos, tendo e vista aimplantação de novo módulo no sistema SISMAC/PPI:

2019, de 24 de julho de 2019, do Co tarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto

no art. 48 da Deliberação CIB-SUS/MG n° 2.280, de 17 de fevereiro de 2016, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), das Comissões Intergestores Regionais (CIR) e das Comissões Regionais (CIR) e das Comissões Regionais (CIR) do Estado de Minas Gerais;

DELIBERA:

Art. 1º — Fica aprovada as movimentações financeiras nos tetos estadual e municipais na Programação Pactuada e Integrada/ PPI Assistencial, do Estado de Minas Gerais, oriundas do recurso alocado referente Portaria GM/MS nº 258, de 18 de fevereiro de 2019 para a 9º (nona) parcela do exercício de 2019. § 1º — O Anexo I desta Deliberação apresenta os impactos financeiros nos tetos de média e alta complexidade da PPI/MG do Estado e Muni-

cipios, considerando a programação da média complexidade hospitalar com alocação de recursos referentes a Portaria GM/MS nº 258/2019. § 2° — O Anexo II desta Deliberação apresenta os impactos financeiros nos tetos de média e alta complexidade da PPI/MG do Estado e Municípios, considerando a programação de oncologia de alta complexidade com alocação de recursos referentes a Portaria GM/MS nº 258/2019. \$3° — O Anexo III desta Poliberação apresentas e; impactos financeiros.

§ 3º – O Anexo III desta Deliberação apresenta os impactos financeiros nos tetos de média e alta complexidade da PPI/MG do Estado e Municí-

nos tetos de média e alta complexidade da PPI/MG do Estado e Municipios, considerando o Encontro de Contas de oncologia de alta complexidade com recursos referentes a Portaria GM/MS nº 258/2019.

§ 4º — O Anexo IV desta Deliberação apresenta os impactos financeiros nos tetos de média e alta complexidade da PPI/MG do Estado e Municipios, considerando a programação da linha de cuidado da Saúde Bucal, com alocação de recursos referentes a Portaria GM/MS nº 258/2019.

§ 5º — O Anexo V desta Deliberação apresenta os impactos financeiros nos tetos de média e alta complexidade da PPI/MG do Estado e Municípios considerando a programação da linha de cuidado da Saúde

Municípios, considerando a programação da linha de cuidado da Saúde Auditiva, com alocação de recursos referentes a Portaria GM/MS nº

258/2019.

§ 6º – O Anexo VI desta Deliberação apresenta os impactos financeiros nos tetos de média e alta complexidade da PPI/MG do Estado e Municípios, considerando a programação da linha de cuidado do Glaucoma, com alocação de recursos referentes a Portaria GM/MS nº 258/2019.

§ 7º – O Anexo VII desta Deliberação apresenta os impactos financeiros nos tetos de média e alta complexidade da PPI/MG do Estado e Municípios, referente ao pagamento dos extrapolaments de 2018. Com os cípios, referente ao pagamento dos extrapolamentos de 2018 com os recursos referentes a Portaria GM/MS nº 258/2019.

Art. 2º – Para municípios com gestão de seus prestadores que tiverem impacto financeiro em seus tetos MAC/PPI, oriundo da Portaria GM/MS nº 258/2019, o Ministério da Saúde irá operacionalizar a transferência financeira dos recursos fundo a fundo.

Parágrafo único - A movimentação financeira nos tetos Municipais,

referente à alocação dos recursos originários da Portaria GM/MS nº 258/2019, apresenta-se consolidada, em valores mensais, no Anexo VIII desta Deliberação.

Art. 3º – Para municípios sob gestão do estado que tiverem impacto financeiro em seus tetos MAC/PPI, oriundo da Portaria GM/MS nº 258/2019, o Estado de Minas Gerais irá operacionalizar a transferência financeira dos recursos aos seus prestadores, nos termos da legis-

Parágrafo único - A movimentação financeira no teto dos Municípios sob gestão do estado, referente a alocação dos recursos referentes a Portaria GM/MS nº 258/2019, apresenta-se consolidada, em valores mensais, no Anexo IX desta Deliberação

Art. $4^{\rm o}$ – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da $9^{\rm a}$ (nona) parcela do exercício de 2019.

Belo Horizonte, 24 de julho de 2019. CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXOS I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII E IX DA DELIBERAÇÃO CIBSUS/MG N 2 2.972, DE 24 DE JULHO DE 2019(disponível no sítio elenicowww.saude.mg.gov.br/cib).

Expediente da Diretoria de Administração de Pessoal

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 174 de 26/1/2007, com nova redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/01/11, do servidor SEBASTIAO AVELINO JUNIOR, MASP 752883-9, pela remuneração do cargo efetivo, acrescida de 50% da remuneração do remuneração do cargo efetivo, acrescida de 50% da remunera cargo em comissão DAD-8 SA1100235, a partir de 25/07/2019.

25 1254088 - 1

Expediente da Diretoria de Administração de Pessoal CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, ao servidor: Masp 0914259-7, Walter Boschi, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 18/02/2018.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do artigo 37 da CR/1988, ao servidor: Masp 0914259-7, Walter Boschi, a partir de 18/02/2018.

25 1254190 - 1 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL SGP/ DAP/CCCT/ Processo SIGED N° 00024474-1321/2019, A Diretora de Administração de Pessoal determina a instauração de processo administrativo, nos termos da Lei n° 14 184 de 31/01/2002, combinado com a Resolução n° 37 de 12/09/2005, para apurar concessão de vantagens e beneficios ao servidor Cláudio Fernando Gomes Avellar, MASP 336886-7.

25 1254119 - 1

Fundação Ezequiel Dias - FUNED

Presidente: Maurício Abreu Santos

RETIFICAÇÃO: Retifica-se o ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSEN-TADORIA da servidora MASP 1036704-3 SANDRA HELENA FER-NANDES publicado no "MG" de 23/07/2019 página 18, coluna 3. Onde se lê: a partir de 02/07/2019; leia-se: a partir de 17/07/2019. Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas Luciana Walewska Cardoso

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Fábio Baccheretti Vitor

Presidente: Fábio Baccheretti Vitor A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOS-PITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 1479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR RISCO Á SAUDE - GRS, GRAU MAXIMO, nos termos da Lei nº 20,518, de 06 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46,104 de 11 de dezembro de 2012 de laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, dos servidores: Adriana Silva Magalhaes Fonseca, MASP 14774517, tec. de enfermagem, lotada no HEM, a partir de 33/19, cargo 1; Rosivane Amaral Rocha, MASP 13672449, tec. em radiologia, lotada no HAML, a partir de 33/2/18, cargo 2; Carla Cristina Carvalho Gomes, MASP 13706411, fisioterapeuta, lotada no HJK, a partir de 48/14, cargo 1; Junio Wagner Prais Bueno, MASP 12818738, tec. radiologia, lotado no HIJPII, a partir de 26/3/18, cargo 1; Cabriela De Moura Magalhaes Josephson, MASP 14626550, fonoaudióloga, lotada no HIJPII, a partir de 26/3/18, cargo 1; Augusto Henrique Costa, MASP 12822417, tec. em radiologia, lotado no HMAL, a partir de 22/2/18, cargo 2.

no HMAL, a partir de 22/2/18, cargo 2.

25 1254052 - 1

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 28 DE 25/07/2019 HOSPITAL JOÃO XXIII/FHEMIG

Objeto: Alterar os membros da comissão processante designados no art. 2º da Ordem de Serviço nº 26/2019, publicada no Diário Oficial do Executivo de Minas Gerais em 24/07/2019, que passará a ser composta pelos servidores abaixo descritos.

Comissão Processante - Presidente: Rosângela Firmino dos Santos. Membros: Alice Ferreira de Almeida e Ana Maria Silveira.

